



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00185		
INTERESSADO	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André		
ASSUNTO	Autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de São Paulo – UNIAN-SP – <i>Campus Vila Mariana</i> , para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD		
RELATORA	Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider		
PARECER CEE	Nº 526/2023	CEB	Aprovado em 11/10/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício DDI 230/2022, protocolizado em 06/03/2022, o Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André encaminhou pedido de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de São Paulo – UNIAN-SP – *Campus Vila Mariana*, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos / Ensino Fundamental - Anos Finais - e Ensino Médio, na modalidade EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020 (fls. 04).

O Polo solicitado funcionará na Rua Afonso Celso, 235, Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, CEP: 05145-200, com oferta de 600 vagas, sendo 200 para os anos finais do Ensino Fundamental e 400 para o Ensino Médio.

A solicitação foi instruída com a seguinte documentação:

- Ofício DDI 230/2022 (fls. 04 e 05);
- Plano de Curso (fls. 06 a 169);
- Identificação da instituição (fls. 170);
- Ato constitutivo (cópia do contrato social (fls. 171 a 189);
- Procuração da representante legal da mantenedora (fls. 190 a 192);
- CNPJ com número de inscrição 04.310.392/0001-46, da Anhanguera Educacional Participações S/A, sendo a atividade econômica principal a educação superior, graduação e pós-graduação, emitido em 10/03/2022 (fls.193);
- Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes do Estado (fls.194 e 195–repetida às fls. 199);
- Comprovante de inscrição / situação no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura (fls. 196);
- Certidão negativa de débito de FGTS, com validade informada a partir de 28/04/2022 a 27/05/2022 (fls. 197);
- Certidão negativa de débitos - Fazenda Estadual (fls. 199);
- Certidão negativa de débitos - Fazenda Municipal (fls. 196);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União. (fls. 198 - repetida às fls. 200);
- Cópia de Publicação no DOE SP de 17/12/2022, do Parecer de Credenciamento CEE 362/2021 (fls. 201);
- Cópia de Publicação no DOE SP de 21/01/2022, da Portaria DER de instalação de curso (fls. 202);
- Cópia de Publicação no DOE SP de 21/01/2022 da autorização do curso EJA (fls. 202);
- Justificativa do pedido (fls. 269 a 270);
- Quadro de Tutores, docentes e diretor(a) da Faculdade Anhanguera de São Paulo- UNIAN-SP – Campus Vila Mariana (fls. 271 a 279);
- Descrição da Infraestrutura física e tecnológica do polo (fls. 279 a 280);
- Termo de Responsabilidade (fls. 281);
- Croqui e plano de ocupação dos ambientes fls. 264 a 267);



CEESP/PC/2023/00540

- Comprovação de Ocupação Legal do Imóvel (fls. 220 a 265);
- Plano de Curso (fls. 06 a 169);
- Justificativa do pedido (fls. 269 a 270);
- Quadro de Tutores, docentes e diretor(a) da Faculdade Anhanguera de São Paulo- UNIAN-SP – Campus Vila Mariana (fls. 271 a 279).

Após análise preliminar, foi enviada Diligência AT 166/2022 (fls. 213 e 214) solicitando complementação da documentação nos termos da Deliberação CEE 191/2020 e esclarecimentos adicionais, pois o plano de curso encaminhado às fls. 06 a 169 diverge do autorizado pelo parecer de credenciamento da Instituição. Em resposta, o estabelecimento encaminhou o Ofício DDI 518/2022 (fls. 218 e 219) o Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE 362/2021 (fls. 285 a 453).

Foram juntados aos autos:

- Contrato de locação do imóvel (fls. 220 a 265);
- Croqui de Ocupação do Imóvel (fls. 264 a 267);
- Formulário de Criação de Polos com justificativa, quadros tutores/docentes e infraestrutura (fls. 268 a 280);
- Termo de Responsabilidade (fls. 281 a 284);
- Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE 362/2021 (fls. 285 a 453).

Foi juntado o Parecer CEE 362/2021, que credenciou a Instituição e autorizou o Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade EaD (fls. 454 a 465).

Ao receber o processo, a CEB, por meio da Portaria CEE-GP 43, de 08/02/2023, indicou as Especialistas Aneridis Aparecida Monteiro, Maria Carolina Bonaldo Cunha e Roseli Duarte, bem como a Supervisora de Ensino Valdete Maiorino Bonetti, da DER Centro Sul, para emissão de Relatório Circunstanciado acerca da solicitação de Autorização de criação de Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera, no município de São Paulo – Campus Vila Mariana, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Fundamental –Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, solicitado pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André (fls.469).

Foi realizada uma reunião virtual no dia 04/05/2023 entre representantes deste CEE e da Instituição, com o objetivo de constatar a existência do material didático completo de acordo com a organização dos módulos do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio. De acordo com o Despacho normativo às fls. 502:

"Foram apresentados materiais didáticos e esclarecidas dúvidas dos representantes do CEE, porém ainda restou dúvida quando a existência de todo o conteúdo e disponibilização dele aos alunos. Sendo assim, ficou definido que no prazo de 15 (quinze) dias contados da reunião virtual, para apresentar:

I. Link de acesso ao material didático completo da EJA;

I. Adequação da matriz curricular de acordo com a distribuição dos conteúdos pelos anos finais do ensino fundamental e as séries do ensino médio na EJA e distribuição da carga horária a distância e presencial, quando for o caso;

III. Esclarecimentos acerca da distribuição de tutores em cada um dos polos para atendimento aos alunos, durante as atividades presenciais."

Em resposta, no dia 19/05/2023, a Instituição encaminhou:

- Ofício DDI 132/2023 (fls.506-511);
- Planilha Síntese Materiais Didáticos -6º ano EF (512-529);
- Infográficos –Matriz Curricular Ensino Fundamental e Médio (fls. 530-531);
- Ofício DDI 82/2023 (fls. 532-535);
- Estudos de Vagas dos Polos (fls. 536-636). **Observa-se que não consta o estudo de vagas referente ao Polo Vila Mariana.**

No Ofício DDI 132/2023, o Requerente informa que após o credenciamento por este CEE e a autorização de instalação pela Portaria da Diretoria Regional de Santo André (DOE 21/01/2022):

"o planejamento das atividades da Educação Básica foi iniciado com a equipe pedagógica, que se preparou para o início do ano letivo no segundo semestre de 2022 e identificou oportunidades de melhoria na Proposta Pedagógica, cientes de que ela é viva e deve ser aperfeiçoada. Em seguida, foi realizado um



desdobramento desse planejamento em um cronograma que contempla a elaboração de materiais didáticos próprios para substituição do material do ENCCEJA.”

A respeito das aulas e materiais didáticos:

“...foram desenvolvidos de modo que cada Módulo e Tema Gerador estão conectados às Competências e às Habilidades da BNCC –Base Nacional Comum Curricular –de cada Componente Curricular e seus respectivos Objetos de Conhecimento, conforme pode ser identificado por meio da Planilha –Síntese Materiais Didáticos, que contempla os materiais relacionados ao 6º ano Ensino Fundamental: Matemática, História e Geografia e do 1º ano do Ensino Médio: Língua Inglesa, Artes, Física, Geografia...” (fls. 508).

O currículo foi organizado através de unidades temáticas denominadas Temas-geradores demonstradas nos Infográficos encaminhados.

No Ofício DDI 82/2023, a interessada informou os dados de acesso à Plataforma AVA para verificação do material didático já produzido, bem como disponibilizou um link no google drive como amostragem para a análise. Esses dados podem ser verificados às fls. 532-533 dos autos.

O Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas, de fls. 478-491, foi juntado aos autos em 04/05/2023 e o processo foi encaminhado à AT para informar.

NORMAS

A Deliberação CEE 191/2020 fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

“IV – DA CRIAÇÃO DE POLOS

Art. 23 A criação de polo no Estado de São Paulo condiciona-se à prévia aprovação deste Conselho Estadual de Educação.

Art. 24 No pedido de criação de polo, encaminhado pela mantenedora da Instituição credenciada, deverão ser encaminhados:

I – os documentos constantes do inciso I, do artigo 6º desta Deliberação;

II – Ato de credenciamento ou recredenciamento da Instituição;

III – Ato de autorização do Curso pretendido, quando houver, ou Plano do novo Curso a ser autorizado exclusivamente para funcionamento no Polo;

IV – a finalidade a que se destina o Polo de acordo com o Projeto Institucional;

V – justificativa para abertura;

VI – a previsão de atividades presenciais, aulas práticas e de laboratório, em conformidade com o Plano de Curso autorizado;

VII – convênios para a garantia dos estágios na jurisdição da DER, quando houver, discriminados por curso, em conformidade com o Projeto Institucional e Plano de Curso autorizado e respeitado o previsto nos artigos 14 e 15 desta Deliberação;

VIII – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IX – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

X – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos.

§ 1º O pedido de criação do polo ocorrerá com a vinculação inicialmente de, pelo menos, 01 (um) curso.

§ 2º O tempo de integralização mínimo de cada curso deve estar em consonância com o previsto no Anexo I desta Deliberação, para oferta no Estado de São Paulo e atender as normas do CNCT.

§ 3º Os quadros das equipes de tutores e docentes respectivamente formados e habilitados nas disciplinas ou área de trabalho e com experiência ou formação em educação a distância, em conformidade com o Plano de Curso.

§ 4º O polo deverá ter um gestor responsável com formação e experiência profissional adequada ao desempenho das funções.



§ 5º O Mantenedor deve garantir em cada polo as condições de oferta e de realização de todas as atividades previstas para o desenvolvimento do curso a todos os estudantes a ele vinculados.

§ 6º A análise da Comissão de Avaliação deverá ser feita em função da finalidade do polo, Projeto Institucional para EaD e do Plano de Curso.

[...]

Art. 25 O ato autorizativo da criação do polo, emitido por este Conselho, informará o curso ofertado no polo, discriminando a organização curricular, o tempo mínimo de integralização, as vagas, a obrigatoriedade de práticas profissionais presenciais ou estágio, quando for o caso.

[...]

Art. 27 Instituições credenciadas por este Conselho, que pretendam criar polos fora do Estado de São Paulo, devem submeter-se à aprovação do órgão competente da unidade da Federação, onde o polo será instalado.

Parágrafo único O Projeto Institucional para EaD e seu Regimento Escolar devem prever a atuação com polos de apoio presencial fora do Estado de São Paulo."

1.2 APRECIÇÃO

A solicitação de autorização para criação de Polo de Apoio Presencial, no município de São Paulo – Campus Vila Mariana, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, fundamenta-se na Deliberação CEE 191/2020.

Com base na norma em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição, informamos os autos como segue.

Atos Legais.

O Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli / Santo André obteve o credenciamento e autorização para a oferta de Curso de Educação de Jovens e Adultos/EJA, por meio do Parecer CEE 362/2021 e Portaria CEE-GP 465/2021 publicada no DOESP de 18/12/2021, nos níveis Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade a distância, pelo prazo de cinco anos a contar da publicação da respectiva Portaria.

Está localizado à Rua Senador Fláquer, 456, Bairro Centro, Santo André -SP, CEP 09010-160, sob jurisdição da Diretoria de Ensino de Santo André e é mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP (fls.04).

O Polo solicitado funcionará na Rua Afonso Celso, 235, Vila Mariana, São Paulo, São Paulo, CEP: 05145-200.

Dados Gerais

Da Justificativa:

"A Faculdade Anhanguera de São Paulo - Campus Vila Mariana na Mesorregião Metropolitana de São Paulo, que conta com 61 municípios que têm como principais atividades econômicas a produção de alimentos, máquinas e equipamentos, e confecções de vestuários." (fls. 269)

(...)

A escolha da Faculdade Anhanguera de São Paulo - Campus Vila Mariana foi feita pensando na garantia da qualidade na oferta da EJA, agregando uma boa experiência aos alunos com todas as condições de aprendizagem necessárias. Assim, a instituição conta com uma excelente infraestrutura, disponibilizando aos estudantes espaços como biblioteca, laboratórios de informática, salas de estudos, entre outros que possam contribuir com o processo de aprendizagem do estudante. Além de contar também com excelentes profissionais das áreas pedagógica e tecnológica, com vasta experiência na oferta de educação a distância para jovens e adultos do ensino superior." (fls. 269)

Do Curso de Educação de Jovens e Adultos:

Vagas

Para o Polo de São Paulo - Campus Vila Mariana, a Instituição visa a oferta de 600 (seiscentas) vagas do Curso de Educação de Jovens e Adultos, sendo 200 (duzentas) vagas destinadas aos anos finais do Ensino Fundamental e 400 (quatrocentas) vagas para o Ensino Médio (fls.269).

Nos estudos de vagas dos polos apresenta-se uma justificativa para a abertura de vagas em cada um dos polos solicitados pela Instituição, porém não consta a análise do Polo Vila Mariana, referente ao Processo em tela.



Organização Curricular

O Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, aprovado pelo Parecer CEE 362/2021, tem na organização curricular a carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas, sendo 12 meses o tempo mínimo de integralização. (fls. 300)

Matriz Curricular Ensino Fundamental Anos Finais (fls. 410)

COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	40	5		40
Matemática	1	40			40
Ciências da Natureza	1	10			10
Ciências Humanas	1	10			10
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	40	5		40
Matemática	2	40			40
Ciências da Natureza	2	10			10
Ciências Humanas	2	10			10
Projeto de Vida	2			30	30
Linguagens	3	40	5		40
Matemática	3	40			40
Ciências da Natureza	3	10			10
Ciências Humanas	3	10			10
Projeto de Vida	3			30	30
Linguagens	4	40	5		40
Matemática	4	40			40
Ciências da Natureza	4	10			10
Ciências Humanas	4	10			10
Projeto de Vida	4			30	30
Linguagens	5	40	5		40
Matemática	5	40			40
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	10			10
Projeto de Vida	5			30	30
Linguagens	6	40	5		40
Matemática	6	40			40
Ciências da Natureza	6	10			10
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			30	30
Linguagens	7	40	5		40
Matemática	7	40			40
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	10			10
Projeto de Vida	7			30	30
Linguagens	8	40	5		40
Matemática	8	40			40
Ciências da Natureza	8	10			10
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			30	30
Linguagens	9	40	5		40
Matemática	9	40			40
Ciências da Natureza	9	10			10
Ciências Humanas	9	10			10
Projeto de Vida	9			30	30
Linguagens	10	40	5		40
Matemática	10	40			40
Ciências da Natureza	10	10			10
Ciências Humanas	10	10			10
Projeto de Vida	10			30	30
Linguagens	11	40	5		40
Matemática	11	40			40
Ciências da Natureza	11	10			10
Ciências Humanas	11	10			10
Projeto de Vida	11			30	30
Linguagens	12	40	5		40
Matemática	12	40			40
Ciências da Natureza	12	10			10
Ciências Humanas	12	10			10
Projeto de Vida	12			30	30
		40			



CEESP/PIIC202300540



	40			
		60	360	1.600
Atividades Complementares		60		1.660

Quanto ao Curso de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, a carga horária é de 1200 (mil e duzentas) horas e o tempo de integralização mínimo de 12 meses. (fls. 300)

Matriz Curricular do Ensino Médio (fls. 412)

COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH (AVA) BASE COMUM	CH (AVA) PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE VIDA	CH TOTAL
Linguagens	1	30	5		30
Matemática	1	20			20
Ciências da Natureza	1	20			20
Ciências Humanas	1	20			20
Projeto de Vida	1			30	30
Linguagens	2	30	5		30
Matemática	2	20			20
Ciências da Natureza	2	20			20
Ciências Humanas	2	20			20
Projeto de Vida	2			20	20
Linguagens	3	30	5		30
Matemática	3	20			20
Ciências da Natureza	3	20			20
Ciências Humanas	3	20			20
Projeto de Vida	3			20	20
Linguagens	4	30	5		30
Matemática	4	20			20
Ciências da Natureza	4	20			20
Ciências Humanas	4	20			20
Projeto de Vida	4			20	20
Linguagens	5	30	5		30
Matemática	5	20			20
Ciências da Natureza	5	20			20
Ciências Humanas	5	20			20
Projeto de Vida	5			20	20
Linguagens	6	30	5		30
Matemática	6	20			20
Ciências da Natureza	6	20			20
Ciências Humanas	6	20			20
Projeto de Vida	6			20	20
Linguagens	7	30	5		30
Matemática	7	20			20
Ciências da Natureza	7	20			20
Ciências Humanas	7	20			20
Projeto de Vida	7			20	20
Linguagens	8	30	5		30
Matemática	8	30			20
Ciências da Natureza	8	20			20
Ciências Humanas	8	20			20
Projeto de Vida	8			20	20
Linguagens	9	20	5		20
Matemática	9	20			20
Ciências da Natureza	9	20			20
Ciências Humanas	9	20			20
Projeto de Vida	9			20	20
Linguagens	10	20	5		20
Matemática	10	20			20
Ciências da Natureza	10	20			20
Ciências Humanas	10	20			20
Projeto de Vida	10			20	20
Linguagens	11	20	5		20
Matemática	11	20			20
Ciências da Natureza	11	20			20
Ciências Humanas	11	20			20
Projeto de Vida	11			30	30
Facultativa		40			
Facultativa		40			
				240	1.200



Itinerários Formativos

UNIDADE TEMÁTICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO ITINERÁRIO FORMATIVO	COMPONENTE CURRICULAR	MÓDULO	CH TOTAL CN	CH TOTAL CHS
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Meu Projeto de Vida					
Cultura		Itinerários Formativos e Empreendedorismo	2	40	40
Cultura	Ciências Humanas	Aprofundamento em CHS	2		40
Cultura	Ciências da Natureza	Aprofundamento em CN	2	40	
Cultura					
Cultura					
Inclusão e Diversidade		Empreendedorismo e Inovação	3	70	70
Inclusão e Diversidade		Gestão de Projetos	3	70	70
Inclusão e Diversidade					
Inclusão e Diversidade					
Inclusão e Diversidade					
Identidade de Gênero		Gestão de Pessoas	4	70	70
Identidade de Gênero		Legislação Social e Trabalhista	4	70	70
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Identidade de Gênero					
Saúde e Bem Estar		Responsabilidade Social e Ambiental	5	70	70
Saúde e Bem Estar		Modelos de Gestão	5	70	70
Saúde e Bem Estar					
Saúde e Bem Estar					
Saúde e Bem Estar					
Cidadania		Direitos Humanos e Cidadania	6	70	70
Cidadania		Sociedade Brasileira e Cidadania	6	70	70
Cidadania					
Cidadania					
Cidadania					
Meio Ambiente		Ética, Política e Sociedade	7	70	70
Meio Ambiente	Ciências Humanas	Planejamento Estratégico	7		70
Meio Ambiente	Ciências da Natureza	Ciências Ambientais	7	70	
Meio Ambiente					
Meio Ambiente					
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Matemática Financeira	8		70
Políticas Públicas	Ciências Humanas	Análise de Custos	8		70
Políticas Públicas					
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente	8	70	
Políticas Públicas	Ciências da Natureza	Ecologia e Biodiversidade	8	70	
Cultura digital	Ciências Humanas	Gestão Mercadológica na Era Digital	9		70
Cultura digital	Ciências Humanas	Microeconomia	9		70
Cultura digital	Ciências da Natureza	Química Ambiental	9	70	
Cultura digital	Ciências da Natureza	Recursos Hídricos	9	70	
Cultura digital					
Relações Étnico- raciais	Ciências Humanas	Marketing de Produtos e Serviços	10		70
Relações Étnico- raciais	Ciências Humanas	Processos Logísticos	10		70
Relações Étnico- raciais	Ciências da Natureza	Legislação e Direito Ambiental	10	70	
Relações Étnico- raciais	Ciências da Natureza	Sistemas de Gestão Ambiental e Certificação	10	70	
Relações Étnico- raciais					
Empregabilidade e Empreendedorismo					



Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo					
Empregabilidade e Empreendedorismo				1.200	1.200

Quadro de Docentes

Os quadros dos docentes, tutores EaD, diretor e tutor presencial da Educação de Jovens e Adultos da Faculdade Anhanguera de São Paulo – *Campus Vila Mariana* são apresentados de fls. 271-279.

Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

“A plataforma tecnológica utilizada pelo Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli permeia os espaços e a distância, utilizando recursos via web que integram o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com o sistema de informação acadêmico, tanto para o modelo presencial quanto para a EaD. Nesta plataforma é possível trafegar vários canais de vídeoaula encapsuladas em protocolo IP, além do suporte tecnológico ao acadêmico.” (fls.385)

De fls.532-533, são apresentados os dados para acessar a plataforma de aprendizagem virtual.

Material Didático

Inicialmente a Instituição pontuou que seriam utilizados como Material Didático para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos os livros do Encejea:

“...optamos por utilizar como material didático, na oferta dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio da modalidade EJA, os livros de estudo para o Encejea (Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos), desenvolvidos pelo Ministério da Educação em parceria com o Inep com a finalidade de ajudar o estudante a preparar-se para a avaliação necessária à obtenção do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio.

(...)

O material didático do aluno será complementado por outra seleção de livros, artigos e outros, disponibilizados na biblioteca digital. A equipe pedagógica (professores e tutores) deve proporcionar, por meio de uma leitura diversificada, a discussão dos temas-geradores de cada módulo, aproveitando-os para a abordagem dos conhecimentos, desenvolvimento das habilidades e projeto de vida.” (fls. 371)

Avaliação

É concebida como instrumento articulado que perpassa o processo de ensino e aprendizagem:

“...promovendo a retroalimentação da prática docente, o diagnóstico, o acompanhamento e a autorregulação. (...) A avaliação da aprendizagem para promover um processo formativo que promova o desenvolvimento do aluno e do processo de ensino e aprendizagem precisa ser contínua, não pode ser esporádica ou apenas ao final de um processo. Além disso, a avaliação da aprendizagem deve orientar-se pela perspectiva da avaliação integral, tomando sempre como base – ao mesmo tempo – as competências e habilidades definidas no projeto pedagógico e as condições e o contexto no qual a aprendizagem se efetiva.” (fls.440)

Recuperação

“Caso o aproveitamento do aluno no somatório das avaliações seja inferior a 50%, o estudante será considerado “em recuperação” – aqui caracterizada como momento de estudos com orientação para sanar suas dúvidas e dificuldades, adquirir as aprendizagens necessárias e realizar a “prova de recuperação”. No período de recuperação, que acontecerá de forma paralela, o aluno contará com atendimento virtual de professores e tutores para sanar dúvidas e dificuldades. O principal objetivo é não deixar essas dificuldades, gerarem novas dificuldades, que impeçam o desenvolvimento do aluno. Considerando as diferenças individuais de cada aluno e as especificidades dos alunos da modalidade da EJA, é essencial pensar em estratégias variadas para garantir a aprendizagem. Desta forma a recuperação das aprendizagens essenciais envolverá também mentores que contribuam com o desenvolvimento dos alunos durante o percurso escolar.” (fls.29)

Biblioteca Virtual

“A Biblioteca Virtual é um espaço que facilita o acesso à informação científica e cultural, além de levar comodidade aos alunos e eliminar barreiras de espaço e tempo. É referencial de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, já que promove a difusão intelectual. Esta ferramenta é composta por bases de dados, e-books, periódicos de acesso livre, teses, monografias, artigos e links de órgãos institucionais, Regulamento, Fale Conosco e inclusive orientações sobre o acesso às bases de dados e elaboração de



Trabalhos de Conclusão de Curso de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Atualmente, a Biblioteca Virtual disponibiliza a seus alunos, professores e colaboradores um total de 31 mil títulos de livros virtuais e periódicos científicos, nas diversas áreas de conhecimento oferecidas pela Instituição, com acesso livre e de forma remota. Desta forma, auxilia na aprendizagem, permite o acesso simultâneo de vários usuários e amplia a coleção bibliográfica do acervo de forma significativa e diária.” (fls.404)

De folhas 404-407 são apresentadas as coleções, áreas de conhecimento e quantidades de e-books, periódicos eletrônicos e outras bases de acesso.

Infraestrutura Física e Tecnológica da Faculdade Anhanguera de São Paulo -Campus Vila Mariana (fls.279-280)

ESPAÇOS	QUANTIDADE	METRAGEM TOTAL	MOBILIÁRIOS	QUANTIDADE	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Salas de aula	16 salas	1115 m2	carteiras universitárias	1000	projektor	16
			mesas	16	ar condicionado	16
			cadeiras	16		
			quadro branco	16		
Laboratório de Informática	2 laboratórios	149 m2	mesas	2	projektor	2
			cadeiras	2	ar condicionado	2
			quadro branco	2	computadores	56
Sala de coordenação	1 sala		mesas	8	ar condicionado	1
			cadeiras	8	computadores	8
Sala de professores	1 sala	40 m2	mesas	4	televisão	1
Direção - Técnico pedagógica	1 sala	20 m2	cadeiras	16	computadores	3
			mesas	2	ar condicionado	1
Atendimento ao aluno	2 salas	68 m2	cadeiras	6	computadores	1
			mesas	7	ar condicionado	2
Espaço de convivência	1 área	113 m2	cadeiras	25	computadores	13
			mesas	6	máquina salgado/bebida	1
Biblioteca	1 biblioteca	255 m2	cadeiras	24		
			mesas	12	ar condicionado	3
			cadeiras	44	computadores	8
Instalações Sanitárias	18 banheiros	190 m2	carteira	20		
			plias	54		
			vasos sanitários	64		
Auditório	1	127 m2	espelho	18		
			cadeiras	98		

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

A visita técnica presencial foi realizada em 24/02/2023, com a presença da Comissão de Especialistas; Supervisora de Ensino; Representante da Mantenedora e o Diretor da Faculdade Anhanguera de São Paulo *Campus - Vila Mariana* (fls. 481).

Apresentado de fls. 479 a 491, o Relatório circunstanciado elaborado pelos Especialistas designados foi realizado a partir de análise de documentos encaminhados pela Instituição solicitante, da legislação vigente da visita técnica ao Polo de São Paulo - *Campus Vila Mariana*, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Dos Documentos de Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica da Mantenedora

“...verificou-se na visita que a instituição não possuía CNAI (a representante da mantenedora e a gestora foram alertadas sobre a importância do documento e a necessidade de sua emissão com urgência); laudo de bombeiro termo de responsabilidade e demais documentos especificados na legislação em vigor”

Da Infraestrutura e acessibilidade

*“ Na visita **in lócus** observou-se que a Instituição está dotada de instalações para atendimento a alunos com deficiência, as salas de aulas apresentavam mobiliário adequado, multimídia e para a realização dos encontros presencias, com cadeiras de comorbidade, espaço destinado às cadeiras de rodas, já os*



laboratórios de informática dispunham de computadores para deficientes visuais e de baixa visão e demais situações que necessitem de inclusão; disso a instituição possui, segundo a gestão e documentos apresentados, a acessibilidade atitudinal que ocorre por meio de ações e projetos relacionados à acessibilidade em toda a sua amplitude. AVCB – VENCIDO EM 11/12/2022” (fls.483)

Observa-se que não são apresentadas as imagens da infraestrutura da Instituição no Relatório das Especialistas.

Da Organização Curricular

“A organização curricular do ensino fundamental (anos finais) possui carga horária mínima de 1600 (mil e seiscentas) horas, com tempo de integralização mínimo de 18 meses [...]

O curso de EJA do Ensino Médio tem carga horária mínima de 1200 (mil e duzentas) horas e tempo de integralização mínimo de 12 meses. A organização curricular possui uma Base Nacional Comum, complementada por uma parte diversificada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O currículo do Ensino Médio contempla dois itinerários formativos compondo a parte flexível do currículo, que os estudantes podem escolher conforme seus interesses, aptidões e objetivos. O currículo do Ensino Médio proposto permite o aprofundamento em duas áreas do conhecimento que são ciências da natureza e suas tecnologias e ciências humanas e sociais aplicadas, e estão organizadas em torno do eixo empreendedorismo.” (fls.486)

Da Proposta Metodológica

“O modelo pedagógico adotado na educação a distância no Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Ampli será Bimodal e Multimidiático, com atividades presenciais e a distância, dentro de uma operação mediada pelas TDIC de forma contínua. As atividades síncronas e assíncronas acontecerão dentro do cronograma acadêmico por meio do AVA. A caracterização Bimodal se dá meio de um planejamento operacional que promove o processo de ensino e aprendizagem reunindo atividades presenciais e outras não presenciais, com o aluno acompanhando as videoaulas e realizando atividades como auxílio de seus tutores a distância e docentes das disciplinas diretamente a partir do aplicativo móvel da Pitágoras Ampli e realizando as provas presencialmente. (fls. 487 a 489)

Do Ambiente Virtual de Aprendizagem

“O processo de ensino e aprendizagem mediado pelas TDIC acontecerá integralmente por meio do AVA, ambiente na qual os alunos realizarão as atividades avaliativas virtuais e terão acesso aos conteúdos digitais (livro didático digital - LDD, vídeos, biblioteca virtual, dentre outros objetos de aprendizagem), ao ambiente de perguntas e respostas para o tutor, e às videoaulas das disciplinas. (fls. 486-487)

Da Avaliação da Aprendizagem

A Avaliação da Aprendizagem está em consonância com a proposta metodológica do projeto apresentado, demonstrando que concepção de avaliação está articulada perpassando todo o processo de ensino e aprendizagem, promovendo a retroalimentação da prática docente, o diagnóstico, o acompanhamento e a autorregulação.” (fls. 485)

Da Biblioteca Física e Digital

“No momento da visita in loco da comissão de especialistas à biblioteca física, observou-se que não há acervo disponível para a EJA, embora o acervo para os cursos de graduação e pósgraduação estavam contemplados. Quanto a biblioteca digital, o material didático do aluno será complementado por uma seleção de livros, artigos e outros, segundo a bibliotecária, além de bibliotecas digitais apropriadas para este público. Tanto a gestão da Instituição, quanto a representante da mantenedora e demais participantes da reunião foram orientadas da importância da aquisição destes acervos (físicos e digitais), além da obrigatoriedade legal das bibliotecas para atender aos estudantes da EJA. Destaca-se que durante a visita in loco, recebemos a informação que o material didático a ser utilizado está em elaboração.” (fls. 489-490)

Conclusão dos Especialistas

*“Nos termos deste relatório circunstanciado e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, com vistas a instruir o Processo CEE 2022/00185, a Comissão de Especialistas, designada pela Portaria CEE-GP 43, de 08/02/2023, manifesta-se **DESFAVORÁVEL**, ao funcionamento do Polo de Apoio Presencial na Faculdade Anhanguera de São Paulo – Campus Vila Mariana, para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Anos Finais e para o Ensino Médio, na modalidade EaD,*

A Instituição não possui alvará de funcionamento, o AVCB está com validade vencido em 11/12/2022, contrato de locação com vencimento em 2026, não atende a Deliberação CEE 191/2020 que estabelece o mínimo de quatro anos a partir da autorização, termo de responsabilidade com validade vencida em 28/02/2023.

E, finalmente, esta Comissão destaca que a Instituição é, a que deve, em primeiro lugar, zelar pela segurança dos educandos. Por mais que a instituição esteja bem-intencionada, a autorização de seu funcionamento não deve ocorrer, sem observar um mínimo de segurança” (fls. 666 a 667)



Em 28/03/2023 foi encaminhado à Instituição Relatório Circunstanciado da Comissão de Especialistas referente ao Processo 2022/00185 para manifestação, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste e-mail. (fls. 498).

A Instituição não se manifestou com relação ao Relatório da Comissão dos Especialistas, no prazo concedido (fls. 500).

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se a criação do Polo de Apoio Presencial de Educação de Jovens e Adultos na Faculdade Anhanguera de São Paulo – UNIAN-SP – *Campus* Vila Mariana, situado na Rua Afonso Celso, 235, Vila Mariana, São Paulo, CEP: 05145-200, mantido pela Anhanguera Educacional Participações S/A, CNPJ 04.310.392/0001-46, situada à rua Maria Teresa, 4266, Bairro Dois Córregos, Valinhos – SP.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro Sul, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

a) Cons^a Marlene Aparecida Zanata Schneider
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ghisleine Trigo Silveira, Márcia Aparecida Bernardes, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Marlene Aparecida Zanata Schneider, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 06 de setembro de 2023.

a) Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de outubro de 2023.

Cons. Roque Theophilo Junior
Presidente

